
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 821, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 235.786.225,21 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 235.786.225,21 (Duzentos e Trinta e Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
041020230214218660 - TJE-FRJ	0301	339039	1.800.000,00
041020230214218661 - TJE-FRJ	0301	339039	160.000,00
041020230214218662 - TJE-FRJ	0301	339039	740.000,00
041020233114218663 - TJE-FRJ	0301	339046	8.350.000,00
041020233114218664 - TJE-FRJ	0301	339046	870.000,00
041020233114218665 - TJE-FRJ	0301	339046	2.510.000,00
041020233114218735 - TJE-FRJ	0301	339046	790.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0654	319001	5.468.278,71
842020927200019027 - FINANPREV	0654	319001	99.640.542,21
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319001	106.967.985,31
842020927200019028 - FINANPREV	0654	319003	8.489.418,98
TOTAL			235.786.225,21

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de junho de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.248, DE 09.06.2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.